

**EMENDA N° 11 Á LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE IGUAPE.**  
DE 09 DE MARÇO DE 2005.

**REVOGA O ARTIGO 6º DO ATO DAS  
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA  
LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO.**

A Cidadã **ELENI DAS GRAÇAS COSTA SZOZDA**, Presidente da Câmara do Município de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em sua Sessão Legislativa Ordinária realizada em 04 de abril de 2005 aprovou, e eu promulgo a seguinte

Art.1º- Fica revogado o artigo 6º do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município.

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Emenda correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**MESA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IGUAPE,  
EM 05 DE ABRIL DE 2005**

Eleni das Graças Costa Szozda  
Presidente

Joaquim Antonio Coutinho Ribeiro  
1º Secretario

Marcos Rodrigues Franco  
2º Secretario

